

LEI N.º 23

(29 de Maio de 1963)

Dispõe sobre abertura de crédito especial
na importância de Cr\$7.159,00

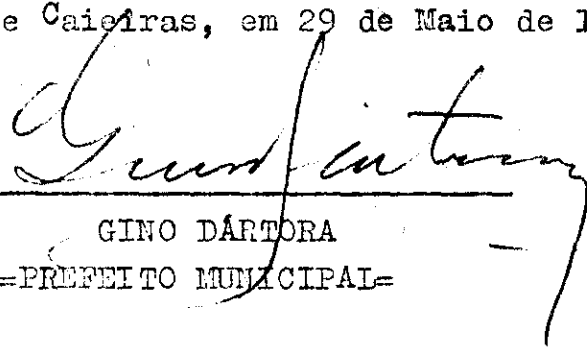
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$7.159,00 (sete mil cento e cinquenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do saldo do débito junto ao Departamento de Obras Sanitárias, relativo ao projeto do sistema de abastecimento de água e rede de esgotos.

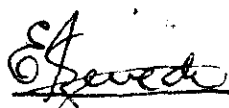
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
29 de Maio de 1963.-

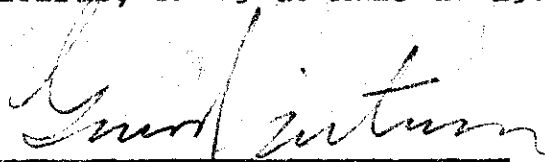

EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
=Secretário=



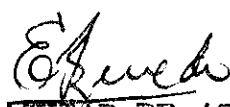
ARTIGO 7º - Fica revogada totalmente a Lei n. 189, de 28 de Novembro de 1962.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
=SECRETÁRIO=